



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE

Edital nº. 08/2022, de 31 de agosto de 2021.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Ambiente e Sociedade para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2022.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **Tecnologia, Ambiente e Sociedade** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração em **Tecnologia, Ambiente e Sociedade**, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e o processo seletivo previstos neste edital foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 04/08/2021.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral no campus da UFVJM localizado na cidade de Teófilo Otoni.

2.1.1. Como medidas de prevenção a disseminação do covid-19, as atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de maneira remota, conforme dispositivos legais.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa (<http://tas.mucuri.ufvjm.edu.br/wp/>).



2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaospvg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Portador de deficiência*
Engenharia e Tecnologia -7				
Ciência da Computação – Inteligência Artificial	1	-		
Novas tecnologias empregadas em materiais	1	-		
Tecnologias Educacionais em Ciências	1	1	1	1
Geofísica Ambiental. Modelagem de problemas hidrogeológicos	1	-		
Materiais poliméricos e recursos renováveis	1	-		
Energias Renováveis	1	-		
Recursos Naturais e Ambiente - 13				
Microbiologia Ambiental	1	-		
Imunologia e Bioquímica de Produtos Naturais	1	1		
Desenvolvimento de tecnologias para reutilização de resíduos	1	-		
Risco geológico e Ambiental	2	1	1	1
Monitoramento e remediação ambiental em áreas contaminadas por atividades de mineração	2	1		
Engenharia de Água e Solo	1	1		
Toxicologia da reprodução e do desenvolvimento	1	-		
Gestão e Sociedade – 5				
Desenvolvimento Econômico e Economia Brasileira	1	-		
Filosofia e Ética	1	-		
Gestão do Conhecimento em sistemas de Marketing e Inovação em produtos e serviços.	1	-	1	1
Gestão Estratégica de Negócios, Investimento e Finanças Empresariais.	1	-		
Sociedade Brasileira	1	-		

* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.



3.2. A critério do colegiado do programa de pós-graduação, poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.3. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

3.3.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.3.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.3.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.3.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.4. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

3.6. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.6.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.6.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.6.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha



sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados e anexados em um único e-mail para o endereço eletrônico mestrado.tas@ufvjm.edu.br

4.1.2. O prazo para inscrição será de **27/09** a **08/10/2021**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **08/10/2021**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2022/1.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico mestrado.tas@ufvjm.edu.br seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão estar em formato PDF com resolução, mínima, de 300 DPI.



a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

e) 1 (uma) via do Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2017 a 2021). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo.

f) 01(uma) via preenchida da tabela de avaliação do Currículo *Lattes* constante do Anexo IV deste Edital. A não apresentação do Anexo IV preenchido implicará na não avaliação do currículo.

g) 1(uma) via do Projeto de pesquisa.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste



Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **18/10/2021**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2021**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 2 (duas), sendo 1 (uma) etapa classificatória e 1 (uma) eliminatória.

5.4. Etapa I – Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.4.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará com o valor máximo de 60 pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de (0 a 60), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 40.

5.4.3. O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens:

a) elementos pré textuais: capa, folha de rosto, lista de ilustrações e tabelas, lista de abreviaturas e siglas e sumário;

b) elementos textuais: introdução, objetivos, hipóteses, justificativa, referencial teórico, metodologia, orçamento, cronograma; e



c) elementos pós textuais: referências bibliográficas, anexos e apêndices.

5.4.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo 5 e no máximo 10 laudas, excluídos da contagem os elementos pré e pós textuais e cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O modelo do projeto do PPGTAS está disponível no link: <http://tas.mucuri.ufvjm.edu.br/wp/wp-content/uploads/2017/06/modelo-projeto-PPGTAS-1.doc>.

5.4.5. Na capa do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do candidato, número de inscrição, título do projeto, linha e sublinha de pesquisa.

5.4.6. Na análise do Projeto de Pesquisa será valorizado: **(a)** pertinência da investigação proposta, correspondente a 10 pontos; **(b)** contextualização do problema, correspondente a 10 pontos; **(c)** atualidade e relevância da bibliografia, correspondente a 10 pontos; **(d)** interlocução com o campo de pesquisa e adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem assim às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 10 pontos; **(e)** estrutura de apresentação, correspondente a 5 pontos; **(f)** coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, correspondente a 5 pontos; **(g)** viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 10 pontos.

5.4.7. A análise do Projeto de Pesquisa será feita pela comissão julgadora no período de 25/10 a 05/11/21 de 8:00 às 18:00 horas de forma remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.8. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo V deste Edital.

5.5. Etapa II – Prova de Avaliação Currículo *Lattes*

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40 pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de (0 a 40) pontos.

5.5.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no período de 12/11 a 22/11/21 de 8:00 às 18:00 horas de forma remota, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.4. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será **a soma** das notas obtidas nas etapas de seleção.



6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) Maior nota no Currículo Lattes.

c) Maior nota no Projeto de Pesquisa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **29/11/2021**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.



8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaosppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da



análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaosppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.



10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VII;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VIII.

10.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.



11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	31/08/2021
Período de inscrição	27/09 a 08/10/2021
Publicação do resultado da análise das inscrições	18/10/2021
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2021
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2021
Publicação da comissão julgadora	22/10/2021
Realização da I Etapa Seletiva: Projeto de Pesquisa	25/10/2021 a 05/11/2021
Resultado da I Etapa Seletiva	08/11/2021
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa	09/11/2021 e 10/11/2021
Resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa	11/11/2021
Realização da II Etapa Seletiva: Currículo <i>Lattes</i>	12/11/2021 a 22/11/2021
Divulgação do resultado das etapas seletivas	29/11/2021
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	30/11 e 01/12/2021
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	03/12/2021
Publicação da comissão de heteroidentificação	03/12/2021
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	03/12/2021



Realização dos procedimentos de heteroidentificação	09/12/2021
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2021
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	13 e 14/12/2021
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	16/12/2021
Divulgação do resultado final	17/12/2021
Matrícula	07 e 08/03/2022
Divulgação do resultado Segunda chamada	11/03/2022
Matrícula Segunda chamada	14 e 15/03/2022
Início do semestre acadêmico 2022/1	14/03/2022

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.



12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as sublinhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Antonio Jorge de Lima Gomes
Coordenador do Programa de Pós-graduação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

Cego Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____

Ledor e Copista Máquina tipo Perkins Reglete de mesa e punção Sorobã

Softwares Folhas Brancas e Limpas Lupa manual Luminária Papel para rascunho

Mapas e gráficos em relevo Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16 Tamanho 20 Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Deficiente auditivo Faz uso de aparelho Não Sim

Aparelho auditivo: Bilateral Direito Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)



() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos) () Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Não () Sim () Cadeira de rodas () Andador
Muletas

() Outro. Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: _____

() Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta

() Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/202_____**

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO III

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA – PPGTAS 2021		
Linha: Engenharia e Tecnologia		
Sublinhas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas para negros
Ciência da Computação – Inteligência Artificial	1	-
Novas tecnologias empregadas em materiais	1	-
Tecnologias Educacionais em Ciências	1	1
Geofísica Ambiental. Modelagem de problemas hidrogeológicos	1	-
Materiais poliméricos e recursos renováveis	1	-
Energias Renováveis	1	-
Linha: Recursos Naturais e Ambiente		
Microbiologia Ambiental	1	-
Imunologia e Bioquímica de Compostos Bioativos	1	1
Desenvolvimento de tecnologias para reutilização de resíduos	1	-
Risco geológico e Ambiental	2	1
Monitoramento e remediação ambiental em áreas contaminadas por atividades de mineração	2	1
Engenharia de Água e Solo	1	1
Toxicologia da reprodução e do desenvolvimento	1	-
Linha: Gestão e Sociedade		
Desenvolvimento Econômico e Economia Brasileira	1	-
Filosofia e Ética	1	-
Gestão do Conhecimento em sistemas de Marketing e Inovação em produtos e serviços.	1	-
Gestão Estratégica de Negócios, Investimento e Finanças Empresariais.	1	-
Sociedade Brasileira.	1	-



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		ATÉ 5 PONTOS		
ITEM	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído de no mínimo 180h	0,5	2,0	
1.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES	0,3	3,0	
Pontuação total atingida Item 1				
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		ATÉ 25 PONTOS		
ITEM	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total Atingido
2.1	Docência na educação Básica → por ano	0,5	2,0	
2.2	Docência na educação Superior → por ano	0,5	2,0	
2.3	Orientação de TCC / Monografia/ IC → por orientação/ano	0,2	2,0	
2.4	Coordenação de projetos de ensino/ pesquisa/ extensão → por coordenação	0,5	2,0	
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas → por trabalho	0,5	2,0	
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca	0,5	2,0	
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia → por banca	0,1	2,0	
2.8	Organização de Eventos → por evento	0,2	2,0	
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato-Sensu</i> → por ano/atividade	0,5	2,0	
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por ano/ atividade	0,5	2,0	
2.11	Experiência não-docente:	0,1	2,0	
	a) Cargo de nível fundamental → por ano	0,2	2,0	
	b) Cargo de nível médio/técnico → por ano	0,3	2,0	
2.12	c) Cargo de nível superior → por ano	0,2	2,0	
2.12	Produção técnica ou Artística/Cultural → por documento comprobatório	0,2	2,0	
Pontuação total atingida no Item 2				
3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA		ATÉ 10 PONTOS		
ITEM	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	1,0	
3.2	Resumos publicados em Anais de Eventos	0,1	1,0	
3.3	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos	0,2	1,0	
3.4	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	2,0	
3.5	Artigos em revistas e jornais	0,2	1,0	
3.6	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	0,5	1,5	
3.7	Livros publicados em editora com corpo editorial	1,0	2,0	
3.8	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,1	1,0	
3.9	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET) – por ano	1,0	2,0	
3.10	Protótipos, Patentes e Software desenvolvidos com registrados de autoria em órgãos reconhecidos.	2,5	2,5	
Pontuação total atingida no Item 3				
Total geral nas três categorias				



ANEXO V

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O modelo do projeto está disponível na Home-Page do Mestrado PPGTAS no link:

<http://tas.mucuri.ufvjm.edu.br/wp/wp-content/uploads/2017/06/modelo-projeto-PPGTAS-1.doc>

A avaliação do projeto seguirá os seguintes critérios:

- (a) pertinência da investigação proposta, correspondente a 10 pontos;
- (b) contextualização do problema, correspondente a 10 pontos;
- (c) atualidade e relevância da bibliografia, correspondente a 10 pontos;
- (d) interlocução com o campo de pesquisa e adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem assim às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 10 pontos;
- (e) estrutura de apresentação, correspondente a 5 pontos;
- (f) coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, correspondente a 5 pontos;
- (g) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 10 pontos.



ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

DOCENTES POR LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA – PPGTAS 2022	
Engenharia e Tecnologia	
Ciência da Computação – Inteligência Artificial	Dra. Lorena Sophia Campos De Oliveira
Novas tecnologias empregadas em materiais	Dr. Stênio Cavalier Cabral
Tecnologias Educacionais em Ciências	Dr. Wederson Marcos Alves
	Dr. Mauro Lúcio Franco
Geofísica Ambiental. Modelagem de problemas hidrogeológicos	Dr. Carlos Henrique Alexandrino
Materiais poliméricos e recursos renováveis	Dr. Douglas Santos Monteiro
Energias Renováveis	Dr. Francisco César Dalmo
Recursos Naturais e Ambiente	
Microbiologia Ambiental	Dra. Cleide Aparecida Bomfeti
Imunologia e Bioquímica de Compostos Bioativos	Dra. Alessandra de Paula Carli
	Dr. Caio César de Souza Alves
Desenvolvimento de tecnologias para reutilização de resíduos	Dr. Alexandre Sylvio Vieira
Risco geológico e Ambiental	Dr. Antônio Jorge de Lima Gomes
	Dr. Caio Mário Leal Ferraz
	Dr. Jorge Luiz dos Santos Gomes
Monitoramento e remediação ambiental em áreas contaminadas por atividades de mineração	Dr. Jairo Lisboa Rodrigues
	Dr. Elton Santos Franco
	Dra. Márcia Cristina da Silva Faria
Engenharia de Água e Solo	Dr. Daniel Brasil Ferreira
	Dr. Rafael Alvarenga Almeida
Toxicologia da reprodução e do desenvolvimento	Dra. Sarah Alves Auharek
Gestão e Sociedade	
Desenvolvimento Econômico e Economia Brasileira	Dr. Carlos Henrique Lopes
Filosofia e Ética	Dr. Fran Alavina
Gestão do Conhecimento em sistemas de Marketing e Inovação em produtos e serviços.	Dr. Márcio Coutinho
Gestão Estratégica de Negócios, Investimento e Finanças Empresariais.	Dra. Raquel de Souza Pompermayer
Sociedade Brasileira.	Dr. Rogério Fernandes Macedo



ANEXO VII
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,

venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência

() sou portador (a) de deficiência. Qual?

_____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco

() pardo

() indígena

() preto

() amarelo

() não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____

Local

Assinatura



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

- OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.